



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE
RECURSOS HÍDRICOS
E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA PROJETO AMBIENTAL

Processo nº 9900086260/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói, através de seu Subsecretário, Sr. FABIO HENRIQUES TOSCANO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 2602, de 14 de outubro de 2008; concede a presente AUTORIZAÇÃO PARA PROJETO AMBIENTAL ao

COLETIVO CÓRREGOS DA TIRIRICA

Coletivo de reflorestamento

Para proceder a **RECUPERAÇÃO VEGETAL DA MATA CILIAR DA MARGEM ESQUERDA DO CÓRREGO DOS COLIBRIS, ITAIPU, NITERÓI/RJ.**

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DA SUA EMISSÃO

Niterói, 24 de março de 2025.

FABIO TOSCANO

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 10º andar, Centro, Niterói - RJ

Telefones: (21) 2620-0403, Ramal: 338

E-mail: meioambiente@niteroi.rj.gov.br





CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO PARA PROJETO AMBIENTAL

1. Condições gerais

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental municipal, em especial a Lei Nº 2602/2008 e Resolução SMARHS Nº 01/2022, como também legislações federais e estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 A SMARHS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da autorização;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Não é permitido:

- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições específicas

2.1 O **COLETIVO CÓRREGOS DA TIRIRICA**, coletivo de reflorestamento, é o único responsável perante a SMARHS, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

2.2 Estão autorizadas as seguintes atividades: **plantio de mudas e sementes de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, controle de herbáceas exóticas invasoras, limpeza, capina e roçada.**

2.3 Não está autorizada a remoção de qualquer tipo de vegetação dentro dos limites do Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET).

2.4 Fica vedada a execução de plantios em locais que possam comprometer a circulação ou causar quaisquer outros tipos de transtorno a terceiros.

2.5 O avanço das atividades de plantio para áreas além daquelas inicialmente definidas deverá ser previamente autorizado pela SMARHS.

2.6 Relatório anuais deverão ser enviados para esta SMARHS para o acompanhamento do programa de recuperação vegetal.





PREFEITURA DE NITERÓI

SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE
RECURSOS HÍDRICOS
E SUSTENTABILIDADE

2.6 Os resíduos vegetais provenientes do manejo da vegetação deverão ser transportados e acondicionados de forma apropriada, conforme a legislação ambiental vigente, com intuito de não causar transtornos aos pedestres, moradores e ao trânsito local durante seu transporte e destinação final. Ficará o infrator sujeito a multa, sem prejuízo a outras penalidades previstas nas leis ambientais

*****Fim*****



Assinado eletronicamente por Fabio Henriques Toscano.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/eecffdfd-e277-4f5b-b0ed-bd4aac861cb5>.



S
M
A
R
H
S

Assinado eletronicamente por:

* Fabio Henrique Toscano (***.086.717-**))

em 28/04/2025 16:13:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/eecffdfd-e277-4f5b-b0ed-bd4aac861cb5>

